



PROJETO DE LEI N° 4552 /2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O EVENTO “REI DO DOWNHILL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá o evento denominado “Rei do Downhill”, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo, em conjunto com os organizadores do evento.

**Art. 2º** - O evento “Rei do Downhill” consiste em uma corrida tradicional de carrinhos de rolimã, promovendo o lazer, a confraternização familiar e a valorização da cultura popular e esportiva do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em,

**JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM,**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá o evento “Rei do Downhill”, reconhecendo sua relevância social, cultural e esportiva.

O evento, que reúne grande número de participantes e espectadores, revive uma das brincadeiras mais tradicionais da infância de muitas gerações: o carrinho de rolimã. Essa atividade, além de resgatar memórias afetivas, promove momentos de lazer, união familiar e integração comunitária, transformando-se em uma verdadeira celebração da cultura popular.

A edição, o “Rei do Downhill” demonstra a capacidade de mobilizar a população, fomentar o turismo local e incentivar práticas de convivência saudável e intergeracional. Crianças, jovens e adultos compartilham da mesma pista, das mesmas emoções e da alegria de competir e se divertir juntos, reforçando o senso de pertencimento e o orgulho butiaense.

Por todas essas razões, entende-se justa e necessária a oficialização deste evento no calendário municipal, assegurando-lhe reconhecimento e apoio institucional, para que continue crescendo e levando alegria às famílias do nosso município.

Butiá, 10 de novembro de 2025.



Hélio Santos Ferreira

Vereador